

DIÁRIO DE CAMPINAS

R\$ 0,55

Sexta-feira, 18 de Maio de 2001

Nº 7.697 - Ano XXXII

ATOS DO PODER PÚBLICO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 10.837 DE 17 DE MAIO DE 2001

DENOMINA CEMEI PROFESSORA SÔNIA MARIA ALVES CASTRO PEREZ UMA CRECHE DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada **CEMEI Professora Sônia Maria Alves Castro Perez**, a CEMEI Jardim Maria Rosa, localizada na Rua Sebastião Alvarenga, 130 - Jd: Maria Rosa.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 17 de maio de 2001

ANTONIO DA COSTA SANTOS

Prefeito Municipal

autor : ex-Vereador Antonio Rafful
PROTOCOLO P.M.C. Nº 21.540-99

LEI Nº 10.838 DE 17 DE MAIO DE 2001

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS POSSUÍREM PARCELA DE SEU QUADRO FUNCIONAL PLENAMENTE ESPECIALIZADO NO ATENDIMENTO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS VISUAIS.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam obrigados os estabelecimentos comerciais a possuírem parcela de seu quadro funcional plenamente especializado no atendimento de pessoas com deficiências visuais.

Parágrafo Único - Os representantes dos estabelecimentos comerciais deverão receber as instruções nas entidades especializadas no atendimento de pessoas com deficiência visual.

Art. 2º - Para os fins de fiscalização, as entidades especializadas no atendimento aos deficientes visuais manterão cadastro dos estabelecimentos comerciais e de seus representantes, bem como fornecerão atestado de participação.

Art. 3º - Ao estabelecimento infrator serão impostas as seguintes penalidades:

I - Intimação com prazo de 30(trinta) dias para fiel regularização, contados da data da ciência;
II - Multa de 1.000 UFIRs;
III - No caso de reincidência, a cassação do alvará de funcionamento.

Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 30(trinta) dias, contados a partir de sua publicação.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 17 de Maio de 2001

ANTONIO DA COSTA SANTOS

Prefeito Municipal

autoria: ex-Vereador Luis Yabiku
PROTOCOLO P.M.C. Nº 28.070-01

LEI Nº 10.839 DE 17 DE MAIO DE 2001

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DOS ESTABELECIMENTOS QUE COMERCIALIZAM PRODUTOS DA "CESTA BÁSICA" A POSSUÍREM LISTAGEM COM AS RESPECTIVAS MARCAS E PREÇOS NO SISTEMA DE LEITURA 'BRAILLE'.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam obrigados os estabelecimentos que comercializam produtos da "cesta básica" a possuírem listagem com as marcas e preços no sistema de leitura 'braille'.

Parágrafo Único - A listagem de que trata o artigo 1º da presente lei deverá ser afixada próxima a entrada do estabelecimento em local de fácil acesso.

Art. 2º - Ao infrator do disposto no artigo anterior serão impostas as seguintes penalidades:

I - intimação, com prazo de 30 (trinta) dias para fiel regularização, contados da data da ciência;
II - multa de 1.000 UFIRs;
III - No caso de reincidência, a cassação do alvará de funcionamento.

Art. 3º - O Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 17 de Maio de 2001

ANTONIO DA COSTA SANTOS

Prefeito Municipal

autoria: ex-Vereador Luis Yabiku
PROTOCOLO P.M.C. Nº 30.204-01

ÍNDICE

GABINETE DO PREFEITO	1
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	2
SECRET. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	6
SECRETARIA DE FINANÇAS	6
SECRETARIA DE OBRAS	7
SECRET. DE RECURSOS HUMANOS	7
SECRETARIA DE SAÚDE	8
SECRETARIA DE TRANSPORTES	8
SETEC	11
PODER JUDICIÁRIO	12
DIVERSOS	12

DECRETO Nº 13.628 DE 17 DE MAIO DE 2001

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E POSSE DOS MEMBROS DO CONSELHO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS.

O Prefeito Municipal de Campinas, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 4º e 15; da Lei nº 7.145, de 3 de setembro de 1.992, que "estabelece objetivo, competência e dá normas de funcionamento do Conselho das Escolas Municipais, conforme artigo 230. da Lei Orgânica do Município de Campinas",

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados, para compor o Conselho das Escolas Municipais, os membros a seguir relacionados:

- I - Secretária Municipal de Educação:** Corinta Maria Grisolia Geraldi;
II - representantes da Secretaria Municipal de Educação: Margareth Brandini Park e Elizabeth Conceição Rossini;
III - professores da Rede Municipal de Ensino:

a) da educação infantil:

Titulares: Inês Catarina Milan Geraldo, Elisete Oliveira de Souza e Rosana Ceccon;
 Suplentes: Leila de Oliveira, Leila Maria Giroto Bellinati, Glauce Regina Brugnoli, Odete da Silva Dias Rodrigues, Vânia Aparecida Scarazatti Dias Monari e Selma Cristina Vieira;

b) da 1ª a 4ª série:

Titulares: Tereza Silva Santos Scorçafara, Doralice Carturan e Solange Claudina Tomaz Ansante;
 Suplentes: Alice Araújo Rodrigues, Cristina Maria Campos, Elizabeth dos Santos, Telma Maria Ximenes, Helena Aparecida Mattiello e Nivaldo José da Silva;

c) da 5ª a 8ª série:

Titulares: José Antônio de Oliveira, Donizete Francisco Perez e Edna Scola Klein;
 Suplentes: Rachel Aparecida Bueno da Silva, Maria Ângela de Melo Pinheiro, Alexandra da Silva Molina, Maria Yaeco Uejima Satto, Naur João Janzantti e Donizete Aparecido Martins;

IV - diretores da Rede Municipal de Ensino:

Titular: Marisa Xavier Coutrin Dalri e Vera Lúcia Capatto Leone;
 Suplentes: Paulo Corrêa Neto, Cláudia Helena de Carvalho, Maria Inês Cardoso Petreca e Jordana S. S. Duarte do Páteo;

V - especialistas em Educação:

Titulares: Laurice Aparecida da Fonseca e Ana Leticia Duenhas Sanches;
 Suplentes: Maria de Lourdes Azevedo de Almeida, Zuleica Canhos da Silva, Liliãna Guimarães Pompêo de Camargo e Maria de Lourdes Borelli Barbosa;

VI - funcionários:

Titulares: Tereza Souza de Oliveira e Ronaldo Vicente;
 Suplentes: Ademilson Gonçalves Moreno, Maria Aparecida Februli França, Vera de Jesus da Cunha Claro e Maria Leonor Sá Damasceno;

VII - pais de alunos:

a) Região Norte: Washington Vilela Passos, como titular, e Francisco Paixão e Carlos Lucindo Pereira, como suplentes;

b) Região Sul: Jason Goulart Nunes, como titular, e Henri Maeda e Marta Xavier, como suplentes;

c) Região Leste: Maria Rosângela Carvalho Barros, como titular, e Marcelo Henrique Cardoso e Nair de Brito Gonçalves, como suplentes;

d) Região Oeste: Maria José da Silva Cunha, como titular, e Osvaldo Rodrigues da Silva e Paulo Brito Cunha, como suplentes;

VIII - alunos

Titulares: Eugênio Wlaudinei Marques da Silva, Maria Eunice Silva dos Santos, Patrícia Soares Barbosa e Juliana de Lima Souza;
 Suplentes: Izaias Pereira da Silva Junior, Marcio de Oliveira Nantes, Aline Fernanda Faustino, Natália Maciel Ferreira, Joyce de Paula, Ednaldo de Souza, Poliana Etelvina Afonso e João Batista A. Machado.

Art. 2º - A Secretária Municipal de Educação dará posse aos membros ora nomeados, no dia 21 de maio de 2001, às 18:00 horas, no Auditório da E.E. Carlos Gomes, na Av. Anchieta, nº 80.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 17 de maio de 2001

ANTONIO DA COSTA SANTOS

Prefeito Municipal

NILSON ROBERTO LUCILIO

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos e da Cidadania

CORINTA MARIA GRISOLIA GERALDI

Secretária Municipal de Educação

Redigido na Coordenadoria Setorial Técnico-Legislativa, da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e da Cidadania, consoante minuta apresentada pela Secretaria Municipal de Educação, e publicado no Departamento de Expediente do Gabinete do Prefeito, na data supra.

GERARDO MENDES DE MELO

Secretário-Chefe do Gabinete do Prefeito

Visto: DENISE HENRIQUES SANT'ANNA

Coordenadora Setorial Técnico-Legislativa

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

COMUNICADO

Em atendimento ao artigo 16, "caput" da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, comunicamos que a relação de todas as compras feitas pelo Departamento de Suprimentos, Secretaria de Administração, com identificação do material comprado ou serviço contratado, seu preço unitário, quantidade adquirida, nome da empresa e o valor total, encontram-se à disposição de qualquer interessado, neste Departamento, situado à Av. Anchieta, nº 200 - 6º andar - Palácio dos Jequitibás.

HÉLIO BOMBARDI

Diretor do Departamento de Suprimentos

(18, 19 e 22/05)

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS - SEÇÃO DE CADASTRO

EMPRESAS COM REGISTROS CADASTRAIS APROVADOS

PROT: 30.019/2001 - VIAL ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA.

ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

JULGAMENTO: 15-018, 15-071, 20-001, 20-002, 20-003, 20-005, 20-009, 20-011, 20-013, 20-019, 20-037, 20-038

PROT: 19.809/2001 - CONPAR - CONSTRUÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E RODOVIAS LTDA.

ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

JULGAMENTO: 15-071, 20-002, 20-005, 20-006, 20-009, 20-013, 20-018, 20-025, 20-037, 20-038

PROT: 20.490/2001 - COMÉRCIO E INDÚSTRIA MULTIFORMAS LTDA.

ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

JULGAMENTO: 15-167, 75-030, 75-040

PROT: 28.286/2001 - BOM SINAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

JULGAMENTO: 63-005, 71-030

PROT: 24.445/2001 - AÇÃO ARTEFATOS DE AÇO LTDA.

ASSUNTO: INSCRIÇÃO CADASTRAL

JULGAMENTO: 71-030

PROT: 27.708/2001 - NEC COMPUTERS BRASIL LTDA.

ASSUNTO: INSCRIÇÃO CADASTRAL

JULGAMENTO: 74-010, 74-020

PROT: 27.285/2001 - PHAMA COMERCIAL LTDA. - ME

ASSUNTO: INSCRIÇÃO CADASTRAL

JULGAMENTO: 43-010, 47-020, 47-050, 47-060, 57-005, 57-035, 57-050, 57-065, 57-070, 57-072, 59-005, 59-010, 59-020, 59-025, 59-030, 59-035, 59-040, 59-048, 59-060, 59-070, 61-040, 62-010, 62-040, 62-050

PROT: 28.115/2001 - ALL-TECH COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

DIÁRIO OFICIAL DE CAMPINAS

EXPEDIENTE

O DIÁRIO OFICIAL DE CAMPINAS (Lei nº 2819/63) é uma publicação da Prefeitura de Campinas, produzido pela IMA (Informativa de Municípios Associados S/A), Avenida Anchieta, 200 - 2º andar - Paço Municipal.

Assinaturas: Informações através do telefone (019) 232-9611 ou no endereço acima.

Recebimento de matérias para publicação na Edição do dia seguinte ATÉ 12:00 horas.

JULGAMENTO: 65-015, 65-020, 65-025, 65-030, 65-031, 66-040, 85-010

PROT: 27.892/2001 - DIAMED LATINO AMÉRICA S/A.

ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

JULGAMENTO: 65-025, 65-060, 66-030, 66-040

PROT: 27.550/2001 - DFV COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA.

ASSUNTO: INSCRIÇÃO CADASTRAL

JULGAMENTO: 65-030, 65-065

PROT: 28.923/2001 - MARCIO SULIVAN ZAVITOSKI CARAPICUIBA

ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

JULGAMENTO: 15-167, 75-040

PROT: 27.939/2001 - BIONOVA PRODUTOS DE LABORATÓRIOS LTDA.

ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

JULGAMENTO: 65-015, 65-025, 65-030, 65-060, 66-030, 66-040

PROT: 28.098/2001 - MATERIAIS CIRÚRGICOS E IMPLANTES COMÉRCIO, IMP. EXP. LTDA.

ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

JULGAMENTO: 65-026

PROT: 21.512/2001 - INDÚSTRIA PRATA LTDA.

ASSUNTO: INSCRIÇÃO CADASTRAL

JULGAMENTO: 47-040, 79-020, 79-040, 81-035

PROT: 18.035/2001 - MAQ-MÓVEIS INDÚSTRIA DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA.

ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

JULGAMENTO: 71-010, 71-030

PROT: 27.432/2001 - POLAR FIX MATERIAL HOSPITALAR LTDA.

ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

JULGAMENTO: 65-010, 65-011, 65-020

PROT: 26.554/2001 - SEMINA PRODUTOS EDUCATIVOS E SERVIÇOS LTDA. - EPP

ASSUNTO: INSCRIÇÃO CADASTRAL

JULGAMENTO: 76-070

PROT: 24.036/2001 - IGEFARMA LABORATÓRIOS S/A.

ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

JULGAMENTO: 65-010, 65-011

PROT: 25.295/2001 - ELETRO RIO LTDA.

ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

JULGAMENTO: 20-003, 20-012, 20-020, 20-032, 28-005, 40-010, 41-010, 41-020, 42-040, 43-020, 47-020, 47-060, 52-010, 52-030, 57-005, 57-035, 57-040, 57-050, 57-060, 57-065, 57-072, 57-080, 58-010, 59-005, 59-010, 59-020, 59-025, 59-030, 59-035, 59-040, 59-060, 59-070, 62-010, 62-040, 71-010, 74-010, 74-020, 75-010

PROT: 23.860/2001 - GAMA SERVICE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.

ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

JULGAMENTO: 15-018, 15-071, 15-084, 15-087, 20-001, 20-004, 20-009, 20-011, 20-012, 20-013, 20-015, 20-018, 20-032, 20-036, 20-037, 20-038

PROT: 18.548/2001 - FLYGT DO BRASIL S/A.

ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

JULGAMENTO: 24-040, 24-050, 24-070, 24-090, 43-020

PROT: 25.206/2001 - GUARANI MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA.

ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

JULGAMENTO: 45-010, 47-030, 56-020, 56-025

PROT: 19.693/2001 - TORMEL ENGENHARIA LTDA.

ASSUNTO: INSCRIÇÃO CADASTRAL

JULGAMENTO: 15-152, 20-003, 20-020

PROT: 28.040/2001 - CREMER S/A.

ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

JULGAMENTO: 65-020

PROT: 24.418/2001 - ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA.

ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

JULGAMENTO: 65-010, 65-011

PROT: 30.225/2001 - VIBEL COMERCIAL LTDA. - ME

ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

JULGAMENTO: 65-015, 65-020, 65-030, 65-050, 65-065, 66-040, 71-010, 71-019, 72-010, 85-010

PROT: 27.958/2001 - IBF - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES LTDA.

ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

JULGAMENTO: 65-050

PROT: 25.961/2001 - METALMADE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.

ASSUNTO: INSCRIÇÃO CADASTRAL

JULGAMENTO: 71-010, 71-040

PROT: 30.302/2001 - DAKFILM COMERCIAL LTDA.

ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

JULGAMENTO: 65-020, 65-050

PROT: 30.371/2001 - PLUSSPORT COMERCIAL LTDA.

ASSUNTO: INSCRIÇÃO CADASTRAL

JULGAMENTO: 78-010

PROT: 30.792/2001 - MR DIAG LAB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.

ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

JULGAMENTO: 15-065, 65-025, 65-030, 65-060

PROT: 31.827/2001 - LÍDER FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA.

ASSUNTO: INSCRIÇÃO CADASTRAL

JULGAMENTO: 15-167, 75-040

PROT: 30.389/2001 - LABINBRAZ COMERCIAL LTDA.

ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

JULGAMENTO: 15-065, 65-025, 65-060

PROT: 31.678/2001 - ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA.

ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

JULGAMENTO: 65-010, 65-011, 65-020, 65-025, 65-030

PROT: 31.218/2001 - INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE PAPEL ANHANGUERA LTDA.

ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

JULGAMENTO: 15-167, 75-010, 75-030, 75-040

À COMISSÃO JULGADORA

MARIA ALCINA FERREIRA SANTOS NOGUEIRA

Presidente

ANTONIO ARIVALDO DA CRUZ JUNIOR

SAMUEL FERREIRA JUNIOR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

Protocolado nº 041.124/2.000 - Interessado: SOSPP - Assunto: Concorrência nº 016/2.001 - Objeto: Registro de preços de Concreto Usinado.

Após análise dos documentos apresentados na licitação sob referência, a Comissão decide por **HABILITAR** as empresas a seguir mencionadas:

- **Bec Biolchini Engenharia e Construções Ltda.;**

- **Equipav S/A - Pavimentação, Engenharia e Comércio;**

- **Jofege - Pavimentação e Construção Ltda.**

A Comissão comunica que, caso não haja recurso, a abertura dos envelopes proposta das empresas habilitadas será realizada às **14:30 horas** do dia **29/05/2001**, em sala própria localizada no endereço abaixo.

Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados na Comissão Permanente de Licitações da Secretaria de Administração, localizada à Avenida Anchieta nº 200, 6º andar - Campinas - SP., nos horários das 08:30 as 16:00 horas.

Campinas, 17 de maio de 2001

WALTER GRUNEWALD CURZIO

MARILDA LARA PIZA

JORGE LUIZ BRASCO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Em 16 de Maio de 2001

Prot: 36.016/2000 - Int: SMOSPP - Ref: CO-041/2000

Objeto: Registro de Preços de ferramentas manuais dispositivos de fixação, arames e telas.

Diante dos elementos constantes no presente protocolado e ao disposto no Art. 2º inciso I, do Decreto Municipal n.º 11.821/95, AUTORIZO, com fulcro nas Atas de Registro de Preços abaixo, a despesa no valor total de R\$3.099,45 (três mil, noventa e nove reais e quarenta e cinco centavos), sendo:

- R\$948,15 (novecentos e quarenta e oito reais e quinze centavos), a favor da empresa Max - Fer Comercial Ltda., para o fornecimento dos itens 02, 03, 04, 06, 07, 34, 39, 40, 46, 49, 55 e 56, Ata n.º 01/2001;
- R\$2.079,00 (dois mil e setenta e nove reais), a favor da empresa Comercial Lune Ltda., para o fornecimento dos itens 18, 20 e 53, Ata n.º 02/2001;
- R\$72,30 (setenta e dois reais e trinta centavos), a favor da empresa Guarani Material para Construção Ltda., para o fornecimento dos itens 37 e 60, Ata n.º 03/2001;

Ao Departamento de Suprimentos para a emissão das notas de empenho e, a seguir, a SMOSPP, para o gerenciamento e emissão das ordens de fornecimento às empresas.

PEDRO REIS GALINDO

Secretário de Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Em 16 de Maio de 2001

Prot: 40.944/2000 - Int: SMOSPP - Ref: CO - 042/2000

Objeto: Registro de Preços de Materiais para Rede Hidráulica vedação e louça sanitária

Diante dos elementos constantes no presente protocolado e ao disposto no Art. 2º inciso I, do Decreto Municipal n.º 11.821/95, AUTORIZO, com fulcro nas Atas de Registro de Preços abaixo, a despesa no valor total de R\$ 8.850,55 (oito mil oitocentos e cinquenta reais e cinquenta e cinco centavos), sendo:

- R\$ 5.402,05 (cinco mil, quatrocentos e dois reais e cinco centavos), a favor da empresa Max-Fer Comercial Ltda., para o fornecimento dos itens 04, 12, 13, 15, 20, 22, 24, 62, 73, 85, 86, 112, 127, 128, 156 e 161, Ata n.º 014/2001;
- R\$ 3.448,50 (três mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos), a favor da empresa Comercial Lune Ltda., para o fornecimento dos itens 09, 52, 64, 70, 74, 84, 87, 91, 124, 125, 126, 140, 141, 145, 146 e 155, Ata n.º 015/2001;

Ao Departamento de Suprimentos para a emissão das notas de empenho e, a seguir, a SMOSPP, para o gerenciamento e emissão das ordens de fornecimento às empresas.

PEDRO REIS GALINDO

Secretário de Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO

Em 16 de Maio de 2001

Prot: 45.176/2000 - Int: SMOSPP - Ref: CO - 040/2000

Objeto: Registro de Preços de tubo de concreto

Diante dos elementos constantes no presente protocolado e do disposto no artigo 2º, inciso I, do Decreto Municipal n.º 11.821/95, AUTORIZO, com fulcro na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 205/2000, a despesa no valor total de R\$66.030,00 (sessenta e seis mil e trinta reais), sendo:

- R\$26.550,00 (vinte e seis mil, quinhentos e cinquenta reais) a favor da empresa Fermix Indústria e Comércio Ltda., para o fornecimento dos itens 06 e 11, Ata n.º 205/00.
- R\$39.480,00 (trinta e nove mil, quatrocentos e oitenta reais) a favor da empresa Facis Tubos e Postes Ltda., para o fornecimento dos itens 08 e 27, Ata n.º 206/00;

Ao Departamento de Suprimentos para das notas de empenho, a seguir, a SMOSPP, para o gerenciamento e emissão das Ordens de Fornecimento às empresas.

PEDRO REIS GALINDO

Secretário Municipal de Administração

SECRET. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 021/2001

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei nº 8742 de 07/12/93 - LOAS (Lei Orgânica de Assistência Social) e tendo em vista a Lei nº 8724 de 27/12/95 que dispõe sobre a sua criação e através de sua Presidente no uso de suas atribuições

legais, considerando a deliberação da reunião extraordinária realizada dia 15/05/2001:

RESOLVE:

Para fins de justificativa junto ao Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS atestar que a Entidade de Assistência Social **Centro Espirita Allan Kardec** atua com probidade administrativa de forma inteiramente gratuita prestando serviços relevantes ao Município de Campinas, obedecendo suas disposições estatutárias.

Campinas, 15 de Maio de 2001

MARIA APARECIDA DE SOUZA FERREIRA FULFULE

Presidente do CMAS / Campinas

(17 e 18/05)

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 022/2001

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei nº 8742 de 07/12/93 - LOAS (Lei Orgânica de Assistência Social) e tendo em vista a Lei nº 8724 de 27/12/95 que dispõe sobre a sua criação e através de sua Presidente no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto 13.509 de 16/12/2000, inciso VIII :

RESOLVE:

Indicar as Conselheiras : **Lise Roy - Representante da Secretaria Municipal de Educação, Ana Maria de Arruda Camargo - Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, Osmarina da Fátima C. Ruiz - Representante da Secretaria Municipal de Saúde**, para comporem a Comissão Municipal de caráter Consultivo e propositivo, com o objetivo de contribuir para a implantação do **Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI**. A esta Comissão deverá integrar-se oportunamente Conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, conforme decisão da plenária deste Conselho realizada dia 15/05/2001.

Esta resolução atende recomendação do documento : Diretrizes e Normas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI da Secretaria Estadual de Assistência Social - Coordenação SEADS - item 5.3.

Campinas, 16 de Maio de 2001

MARIA APARECIDA DE SOUZA FERREIRA FULFULE

Presidente do CMAS / Campinas

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO SME Nº 11/2001

Considerando:

- 1) A necessidade de adequar a normatização do calendário escolar aos princípios que regeram sua elaboração, quais sejam:
 - a. A ampliação da autonomia da escola através do Conselho de Escola;
 - b. O atendimento ao disposto, para que se organize um calendário escolar mais adequado à realidade escolar e ao Projeto Pedagógico da Escola;
- 2) A firme determinação desta Secretaria em proporcionar condições para o efetivo cumprimento ao direito à educação das crianças e adolescentes matriculados na Rede Municipal de Ensino; e
- 3) O Decreto Municipal nº 13.557 de 16/02/01 que, segundo Comunicado expedido pelo Departamento Pedagógico em 28/03/01, deverá ser respeitado.

A Secretária Municipal de Educação de Campinas resolve alterar a resolução SME nº 01/2001, cujos artigos 12 e 14 passam a ter a seguinte redação:

Artigo 12 - O Calendário deverá, ainda, para cada bimestre, prever reuniões de Conselho de Classe/Série/Termo (CCS/T), para o Ensino Fundamental e Supletivo.

Parágrafo único - a consideração desse dia, como letivo ou não, depende de como ocorrerão as atividades curriculares previstas, cumprindo o disposto na parte inalterada da Resolução SME nº 01/2001.

Artigo 14 - Haverá, no mínimo, 04 (quatro) reuniões anuais do seguinte tipo: Reuniões de Pais e Mestres (RPM) ou Reuniões de Alunos e Mestres (RAM).

Parágrafo único - a consideração desse dia, como letivo ou não, depende de como ocorrerão as atividades curriculares previstas, cumprindo o disposto na parte inalterada da Resolução SME nº 01/2001.

Campinas, 15 de maio de 2001

CORINTA MARIA GRISOLIA GERALDI

Secretária Municipal de Educação

(16, 17 e 18/05)

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC

PORTARIA FUMEC Nº 24/2.001

Nomeação do Concurso Público - Referente ao Edital 003/2.000

A Secretária Municipal de Educação e Presidente da Fundação Municipal Para Educação Comunitária - FUMEC, usando de suas atribuições e de acordo com o Concurso Público de provas e títulos para provimento do cargo de Especialista Contábil II conforme Edital PMC/FUMEC nº 003/2.000.

Resolve:

Nomear o Especialista Contábil II abaixo relacionado para exercer, como Titular, o Cargo de Especialista Contábil II, junto à Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC

NOME	RG
ANTONIA FRANCISCA DOS SANTOS NOLETO	00116621473

Campinas, 16 de maio de 2.001

CORINTA MARIA GRISOLIA GERALDI

Secretária Municipal de Educação

Presidente FUMEC

(16, 17 e 18/05)

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC

PORTARIA FUMEC Nº 25/2.001

Nomeação do Concurso Público - Referente ao Edital 003/2.000

A Secretária Municipal de Educação e Presidente da Fundação Municipal Para Educação Comunitária - FUMEC, usando de suas atribuições e de acordo com o Concurso Público de provas e títulos para provimento do cargo de Agente de Apoio I conforme Edital PMC/FUMEC nº 003/2.000.

Resolve:

Nomear os Agentes de Apoio I abaixo relacionados para exercerem, como Titular, o Cargo de Agente de Apoio I, junto à Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC

NOME	RG
LORENE DORNELLAS RAMALHO	00110779587
ROSENI OLIVEIRA DA SILVA	00208923172

Campinas, 16 de maio de 2.001

CORINTA MARIA GRISOLIA GERALDI

Secretária Municipal de Educação

Presidente Fumec

(16, 17 e 18/05)

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC

PORTARIA FUMEC Nº 26/2.001

Nomeação do Concurso Público - Referente ao Edital 003/2.000

A Secretária Municipal de Educação e Presidente da Fundação Municipal Para Educação Comunitária - FUMEC, usando de suas atribuições e de acordo com o Concurso Público de provas e títulos para provimento do cargo de Agente Administrativo conforme Edital PMC/FUMEC nº 003/2.000.

Resolve:

Nomear os Agentes Administrativos abaixo relacionados para exercerem, como Titular, o Cargo de Agente Administrativo, junto à Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC

NOME	RG
CARLOS HENRIQUE MORAES ZANATTA AMATO	11.795.631-8
GUSTAVO CESAR FARIA	MG6.948.726
CLAUDIA CHEBEL MERCADO SPARTI	24.705.576-1
JULIO KATSUHIKO YOSHINO	27.224.757-1

Campinas, 16 de maio de 2.001

CORINTA MARIA GRISOLIA GERALDI

Secretária Municipal de Educação - Presidente Fumec

(16, 17 e 18/05)

COMUNICADO

Considerando:

- Os princípios relativos à especificidade do trabalho pedagógico, quais sejam:
 - O direito que as crianças e adolescentes têm de receber atenção educativa, proclamado no Estatuto da Criança e do Adolescente;
 - A prioridade do Governo Democrático e Popular de Campinas em ampliar o atendimento com qualidade social;
 - A importância do trabalho pedagógico continuado nas Unidades Educativas da SME, para cuja ação efetiva concorrem tanto as atividades-fim quanto as atividades-meio, mas, especialmente, os esforços envidados por aqueles/as profissionais que trabalham diretamente com nossos educandos;
 - A inviabilidade de manter qualquer projeto sério sem contar com o trabalho comprometido de cada profissional;
 - A natureza específica do projeto pedagógico que, para ter sucesso, demanda a criação e a manutenção de um vínculo sólido e duradouro entre os professores e os alunos;
- Aspectos conjunturais presentes neste ano de transição na Rede Municipal de Ensino, a saber:
 - A falta de profissionais em exercício, ocasionada pela ausência de concurso de acesso na carreira do Magistério e inexistência de cargos criados para a preservação da qualidade do trabalho pedagógico;
 - A redução da jornada de trabalho dos profissionais não docentes da PMC;
 - O direito desses profissionais vinculados às atividades da SME terem licença-prêmio;
 - Os cerca de 400 pedidos de profissionais da educação para fruição de licença-prêmio;
 - O fato de que sempre haverá gasto para a concessão de licenças para professores, uma vez que, legalmente, sempre devem ser contratados substitutos para realizar o trabalho e a conseqüente falta de vantagem econômica para os casos de licença em gozo;
 - A necessidade de estabelecer critérios que permitam a esses profissionais o exercício do direito sem prejuízo para as atividades escolares e, finalmente;
 - O Decreto nº 13.620 de 09 de maio de 2001 que dispõe sobre a delegação de competência na área de recursos humanos, em especial, a alínea VIII de seu Art. 2º, que estabelece reconhecimento do direito à licença-prêmio e concessão de sua fruição ao Secretário Municipal de Recursos Humanos

A Secretária Municipal de Educação comunica que, para a análise dos pedidos de licença-prêmio submetidos pelos profissionais da Educação, nos termos do Comunicado do Senhor Prefeito em 09 de março de 2001, isto é, não superiores a 30 dias ao ano, serão utilizados os seguintes critérios:

- Serão priorizados os pedidos já protocolados até a assinatura deste comunicado;
- Será dada prioridade para o pagamento em pecúnia, de modo que não haja prejuízo ao processo pedagógico;
 - Dentre estes, será dada prioridade ao pagamento dos pedidos de professores e especialistas que, ao retornarem aos seus cargos de origem, perderam diferenças de substituições;
- Em segundo lugar, serão processados os pedidos de licença para gozo nos termos do Comunicado publicado em 9/3/2001, isto é, não superiores a 30 dias ao ano e que não impliquem em substituição, ressalvados os casos dos profissionais que estejam em vias de requererem aposentadoria.

Assim sendo, com relação aos pedidos já protocolados, será adotado o seguinte procedimento:

- Aqueles que demandam fruição da licença em pecúnia terão deliberação imediata; e
- Aqueles que demandam fruição da licença em gozo serão reenviados para as Unidades Escolares para que sejam reformulados pelos interessados, juntamente com as Direções.

Publique-se e cumpra-se.

CORINTA MARIA GRISOLIA GERALDI

Secretária Municipal de Educação

DE ACORDO,

JONIVAL FERREIRA CÔRTEZ

Secretário Municipal de Recursos Humanos

Campinas, 10 de maio de 2001

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS**COORDENADORIA SETORIAL PROGRAMAÇÃO FISCAL E ADMINISTRAÇÃO**

"30.992/01 - SUPER VÍDEO CLUBE S/C LTDA.: Solicitamos o comparecimento do interessado, no prazo de 15 dias a contar da data desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse, sob pena de arquivamento do mesmo."

ANTONIO CARLOS N. TORTELLO

Coordenador Setorial

(16, 17 e 18/05)

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS**COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E ADMINISTRAÇÃO**

PAUTA FISCAL DO VALOR MÍNIMO DA MÃO DE OBRA INCIDENTES NA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA COMPOSIÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DE ISSQN, INCLUSIVE REFORMAS OU DEMOLIÇÕES, CONFORME DECRETO Nº.11.442/94.

MÊS DE MAIO DE 2.001 variação sobre o mês anterior = 0,0%.

Código	DESCRIÇÃO	TIPO	VALOR P/M2 (REAL)
1	RESIDENCIAL HORIZONTAL	A1 A2	300,95
1	RESIDENCIAL HORIZONTAL	A3 A4	343,40
1	RESIDENCIAL HORIZONTAL	A5	402,59
2	RESIDENCIAL VERTICAL	B1	221,49
2	RESIDENCIAL VERTICAL	B2 B3	263,50
2	RESIDENCIAL VERTICAL	B4	340,49
3	COMERCIAL HORIZONTAL	C1	354,49
3	COMERCIAL HORIZONTAL	C2	406,93
3	COMERCIAL HORIZONTAL	C3	466,06
4	COMERCIAL VERTICAL	D1	257,74
4	COMERCIAL VERTICAL	D2	306,81
4	COMERCIAL VERTICAL	D3	393,87
5	INDUSTRIAL	E1	300,95
5	INDUSTRIAL	E2	343,40
5	INDUSTRIAL	E3	402,59
6	BARRACÃO TELHEIROS	F1	210,65
6	BARRACÃO TELHEIROS	F2	240,39

DEMOLIÇÃO e REFORMA (sem aumento de área): enquadramento conforme o tipo de construção (1 a 6), com base de cálculo reduzida a 30%.

(16, 17 e 18/05)

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS**COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E ADMINISTRAÇÃO**

ÍNDICES DE ATUALIZAÇÃO DE VALORES, PARA FINS DE LANÇAMENTO E RECOLHIMENTO DO ISS INCIDENTE SOBRE A MÃO-DE-OBRA DA CONSTRUÇÃO CIVIL - (DECRETO Nº.11.442 DE 27/01/94).

MÊS DE MAIO 2.001 - variação sobre o mês anterior = 0,0%

Mês/Ano	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995
Janeiro	0,9995	1,0710	1,1321	1,1671	1,2773	1,4556	2,1796
Fevereiro	0,9995	1,0699	1,1152	1,1789	1,2765	1,4578	2,1212
Março	0,9979	1,0695	1,1172	1,1749	1,2751	1,4578	2,1098
Abril	1,0000	1,0668	1,1153	1,1769	1,2744	1,4594	2,0247
Maio		1,0643	1,1147	1,1759	1,2744	1,4529	2,0111
Junho		1,0251	1,0809	1,1369	1,2733	1,3365	1,4959
Julho		1,0134	1,0762	1,1301	1,2009	1,2706	1,4769
Agosto		1,0078	1,0759	1,1297	1,1943	1,2589	1,4638
Setembro		1,0070	1,0732	1,1297	1,1752	1,2803	1,4632
Outubro		1,0051	1,0728	1,1292	1,1718	1,2822	1,4642
Novembro		1,0054	1,0702	1,1289	1,1681	1,2794	1,4611
Dezembro		1,0014	1,0702	1,1324	1,1671	1,2817	1,4599

(16, 17 e 18/05)

JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS**DESPACHOS DA PRESIDÊNCIA**

Protoc.45989/99 - Campcor Adm. E Corretora de Seguros Ltda

Protoc.66429/99 - Auto Moto Escola Alternativa Ltda

Ficam os contribuintes acima NOTIFICADOS a regularizar sua representação ATÉ 08/06/2001, sob pena de não conhecimento do recurso.

LÍLIA MARA PEREIRA

Presidente da JRT

JUSTIFICATIVA - ORDEM CRONOLÓGICA

A Prefeitura Municipal de Campinas, nos termos do artigo 5º da lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1.993, modificada pela Lei federal n.º 8.883, de 8 de junho de 1.994, Instruções n.º 02 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, vem justificar o pagamento fora da ordem cronológica, por se tratar de relevante interesse público, dos seguintes serviços e fornecimentos, no mês de MAIO 2001:

RAZÃO SOCIAL	VALOR
- Grupo de Comunicação Tres S/A	RS 624,00
- Editota Abril S/A	RS 738,00
- SMAJC - Celia Alvarez Gamallo	RS 1.716,96
- Empresa Bras.de Correios e Telegrafos	RS 588,00
- Gazeta Mercantil S/A	RS 306,00
- Compass Containers e Shipping Services	RS 5.400,00

-Obs.: A justificativa encontra-se anexada ao respectivo processo de pagamento.

LUÍS CARLOS FERNANDES AFONSO

Secretário Municipal de Finanças

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS*Expediente Despachado pelo Sr. Diretor em 14/05/2001**Requerimento de Isenção do IPTU/2001 Aposentados e Pensionistas*

Indefiro os pedidos de Isenção do Imposto Sobre a Propriedade Predial e territorial Urbana, IPTU, constantes dos Protocolos abaixo relacionados, pertinentes ao ano 2001 e relativos aos respectivos códigos de contribuintes, por não preencherem os requisitos previstos na lei 10.387/99, sendo devido o tributo no presente exercício fiscal.

Protocolo	Requerente	Código
17666/01	Alaide Capello de Santes	042.026.084/02
13334/01	Amalia Vernizzi Ghamem	042.072.430/02
8003106/01	Angelo Carleto Rizzato	042.041.480/02
8001688/01	Antonio Cardoso	042.024.899/02
21090/01	Armando Hanzir	037.679.000/02
8003117/01	Benedito Mantini	042.041.075/02
17471/01	Carlos Ferreira	019.919.000/02
12250/01	Chateaubriand Maia	010.035.550/02
8000394/01	Creusa Rocha	042.038.098/02
22258/01	Denise de Oliveira Marconatto	042.077.781/02
10013/01	Elisabeth Lins-Reinaux Cordeiro	034.486.300/02
26633/01	Elma Lopes Cruz	042.048.923/02
8002780/01	Eno de Souza	055.085.033/02
8000562/01	Euripedes Rossi	055.063.089/02
19096/01	Expedita Bezerra Borin	041.833.700/02
20288/01	Felismina de Jesus Gaspar Bezerra	042.087.063/02
7736/01	Francisco José do Carmo	042.073.830/02
12387/01	Francisco Pellegrinelli Neto	016.685.500/02
15426/01	Gines Sanches Aguirre	042.029.769/02
8000408/01	Helio Bussolin	042.042.387/02
8003298/01	Helio Sgobi	055.062.305/02
16087/01	Itamar Gomes	042.043.182/02
14767/01	Jasmir Pereira da Silva	048.191.810/02
8002307/01	João Antunes de Oliveira	006.619.000/02
8000081/01	João Carlos Bertón	042.007.563/02
8001557/01	João Ribeiro Neto	042.011.464/02
8001396/01	Joaquim Luis Felisbino	010.644.000/02
8001073/01	Joil Lara Leonel	042.064.914/02
18828/01	José de Souza	041.315.300/02
17658/01	José Estevo Rodrigues	042.025.275/02
18545/01	José Roberto Alves	042.026.059/02
15462/01	José Severino da Silva	011.460.300/02
15445/01	Katbi Kairalla	042.015.613/02
8002918/01	Laura de Souza Graça	033.553.000/02
8000080/01	Luzia Pereira Proencio	055.062.696/02
15572/01	Maria Aparecida Dionisio	043.383.240/02

16919/01	Maria Aparecida Oliveira Gama	042.001.304/02
20812/01	Maria de Lourdes Coelho	042.043.069/02
8800/01	Maria José de Souza	042.086.145/02
19056/01	Maria Josefina Dias	046.499.500/02
8001169/01	Marilda Aparecida Stofanelli	042.048.238/02
16496/01	Mario-Pereira de Souza	042.049.250/02
17241/01	Milton Crepaldi Lopes	055.072.635/02
15512/01	Natalina Francisco de Souza Arantes	075.338.000/02
8002913/01	Nelcolino Xavier Bofim	055.027.319/02
7350/01	Nelson Miranda	042.028.226/02
8001218/01	Neuza Celina Fischer	042.116.608/02
17681/01	Nicolau Garrone	028.107.100/02
17882/01	Osorio Cardoso de Souza	042.025.331/02
19233/01	Ovidio Garcia	071.105.000/02
17881/01	Rinaldo Canaas	042.039.140/02
8002311/01	Roberto Goulart	042.037.979/02
8001359/01	Roberto Vigiarelli	042.139.428/02
9508/01	Rosa Rodrigues Carvalho	055.061.462/02
17745/01	Sebastiao Dinizete Rovari	042.121.728/02
8002973/01	Silvia Maria Pires Vespoli Godoy	042.003.161/02
10018/01	Sydney Passini Junior	042.030.088/02

CARLOS FERNANDO COSTA

Departamento de Receitas Imobiliárias

Diretor

SECRETARIA DE OBRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E PROJETOS

DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

DEFERIDOS

Prot. 5715/00 Condominio Edificio Albatroz - Prot. 23.813/00 Carlos Zambeli - Prot. 47.845/00 Valdemir Amorim - Prot. 53.171/00 Marli Jurema de Camargo Sgrott - Prot. 71.788/00 Valeria Blatkaukas Vital - Prot. 13.736/01 Rosa Maria Mello - Prot. 28.424/01 Manoel Fernandez Canal - Prot. 28.930/01 Roberto Restum - Prot. 29.040/01 Chika A. Ifekaybeya - Prot. 29.054/01 Mestra Engenharia Ltda - Prot. 29.078/01 Jose A de Almeida Filipe - Prot. 29.344/01 Simone Y. Said Daher - Prot. 30.367/01 Rodilton da Silva Nunes - Prot. 31.294/01 Cleber P de Souza - Prot. 31.615/01 Aristides Fassina - Prot. 31.647/01 Sergio T Figueiredo - Prot. 31.656/01 David marco Telio - Prot. 31.665/01 Jose U Ramalho da Silva - Prot. 31.666/01 Avelino S. de Lima - Prot. 31.720/01 Jorge Navac

INDEFERIDOS

Prot. 13.627/01 Jairo Bromberg

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS

Prot. 12.522/99 Sergio R Santos Souza - Prot. 12.289/01 Cleber Pereira de Souza - Prot. 16.273/01 Clarisse I Bogner - Prot. 18.074/01 Helber Leonel Panzarini - Prot. 21.762/01 Etelvina da N Martins - Prot. 21.876/01 Luiz Carlos F Alves - Prot. 22.353/01 Andre Luiz Pereira - Prot. 23.459/01 Lilia do Carmo Donadon - Prot. 26.747/01 Jose Lorival Verardo - Prot. 26.995/01 Paulo Luiz Maioli - Prot. 27.686/01 Ivan L Biagiotti - Prot. 28.864/01 Tess S/A - Prot. 28.865/01 Tess S/A - Prot. 28.880/01 Tess S/A - Prot. 29.133/01 Paulo Ferreira Lima - Prot. 30.026/01 Silvia Sulei Benedick - Prot. 31.478/01 Andre C e S de Almeida - Prot. 31.509/01 Jose O de Azevedo e Silva

INDEFIRO A SOLICITAÇÃO DO PROTOCOLO DE Nº 28.776/01 POR FALTA DE AMPARO LEGAL UMA VEZ QUE A ATIVIDADE DE ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO COMERCIAL SE ENQUADRA NA SUB CATEGORIA SG-1 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, FINANCEIROS E EMPRESARIAIS (ESCRITÓRIO REPRESENTATIVOS OU ADMINISTRATIVOS DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO) DA LEI 6031/88 A QUAL NECESSITA DE ALVARÁ DE USO PARA FUNCIONAR, CONFORME REPORTAGEM COM FOTO ANEXA (CORREIO POPULAR DIA 28/04/01)

Prot. 28.776/01 Elber Vitor Junior

ARQº. LUIZ ANTONIO MARTINS AQUINO

Diretor Deptº. de Uso e Ocupação do Solo

SECRET. DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIAS ASSINADAS PELO SR. PREFEITO

Nº48127 - 1) revogar o item da portaria nº46591/00, que nomeou a servidora Angela Ferraz, como representante da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo junto à Comissão de Agendamento do Conselho Municipal de Cultura;

2) nomear, a servidora Euridice Palma - matrícula 70.317, como representante da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo junto à Comissão de Agendamento do Conselho Municipal de Cultura;

3) revogar o item da portaria nº46591/00, que nomeou Washington Neves, como crítico de arte indicado pelo Conselho Municipal de Cultura junto à Comissão de Agendamento;

4) nomear, Noêmia Gomes, como crítico de arte indicado pelo Conselho Municipal de Cultura junto à Comissão de Agendamento;

Nº48315 - 1) designar, a partir de 02/04/01, a servidora Andréa Janotte Farina - matrícula 36.532-7, para exercer a função gratificada de Gratificação de Apoio Técnico Nivel III, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social.

2) nomear, a servidora Andréa Janotte Farina - matrícula 36.532-7, para atuar como Secretário Executivo junto ao Conselho Municipal de Assistência Social de Campinas.

Nº48317 - O Exmo Sr Prefeito Municipal, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos da Lei Orgânica do Município, obedecida a ordem de Classificação do resultado do Concurso Público respectivo - Edital 002/00, homologado em 30/06/00, pela presente,

DETERMINA

nomear, Wady Baryud Neto, para exercer em caráter efetivo, o cargo vago denominado Médico Plantonista, junto ao Hospital Municipal Dr. Mário Gatti.

Nº48318 - conceder a partir de 17/04/01, a exoneração solicitada pelo servidor Sandro Beghini - matrícula 25.157, do cargo de Auxiliar de Enfermagem - padrão 08, junto ao Hospital Municipal Dr. Mário Gatti.

Nº48319 - conceder a partir de 16/04/01, a exoneração solicitada pela servidora Iriam Maria dos Santos - matrícula 34.352-8, do cargo de Guarda Municipal - padrão 01, junto a Secretaria Municipal de Cooperação Nos Assuntos de Segurança Pública.

Nº48320 - conceder a partir de 11/04/01, a exoneração solicitada pelo servidor André Moreira Bento - matrícula 103.794-3, do cargo Médico I, junto ao Hospital Municipal Dr. Mário Gatti.

Nº48321 - designar, no período de 02/01/2001 a 31/12/2001, o sr. Clarivaldo Cláudio Domene Jr. funcionário da SANASA - Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A., colocado a disposição da Prefeitura Municipal de Campinas, para sem prejuízo dos vencimentos prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Projetos.

Nº48326 - nomear, os senhores abaixo relacionados para compor ao Grupo de Trabalho sobre a Saúde do Trabalhador do Serviço Público Municipal de Campinas.

Representantes da Secretaria Municipal de Recursos Humanos

Dilara Rubia Pereira
Aná Clara Lopes Costa
Pedro Inácio Medeiros
Leonardo Romano
Regina Helena P. de C. Thober
Célia Barbosa de Moura

Representante da Fundação José Pedro de Oliveira
Roseli de Cássia Marinho

Representante da - IMA Informática de Municípios Associados S/A
Dionisio Ferreira da Silva

Representante da Coordenadoria de Administrações Regionais e Sub Prefeituras
Marco Aurélio Macedo

Representante da CEASA - Centrais de Abastecimento de Campinas S/A
Demétrio Vilagra

Representante da SANASA - Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A
Marcelo Silva Cavalcanti

Representante da EMDEC - Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A
João Carlos Cândido

Representante da COHAB - Companhia de Habitação Popular de Campinas
Maria Elvira Guaraci de Souza

Representante do Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Municipal de Campinas FETAM/CUT
Ana Maria Alves de Lima.

Nº48327 - re-ratificar a portaria nº48205, que passa a ter a seguinte redação:

O Exmo Sr Prefeito Municipal, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos da Lei Orgânica do Município, obedecida a ordem de Classificação do resultado do Concurso Público respectivo - Edital 001/97, homologado em 06/11/97, pela presente,

DETERMINA

nomear, a partir de 22/04/01 a sra. Ellen Tatiane Garcia Barbosa, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado Guarda Municipal - padrão 01, junto a Secretaria Municipal de Cooperação Nos Assuntos de Segurança Pública.

Nº48329 - nomear, os senhores abaixo relacionados, para compor o Grupo de Trabalho (GT), sobre Segurança do Trabalho e Instalação de CIPA.

Representante da Secretaria Municipal de Recursos Humanos
Ana Clara Lopes Costa
Raul Miguel F. de Oliveira
Mônica de Oliveira Schwartzmann
Milton Roberto Tonin
Pedro Inácio Medeiros

Representante da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e da Cidadania
Denise Henriques Sant'Ana
Carlos Moisés R.L. de Almeida

Representante da Secretaria Municipal de Administração
José Eduardo Antoniazzi

Representante do Sindicato dos Trabalhadores do Serviço Público Municipal de Campinas.
Jadirson Tadeu Cohen Paratininga

Nº48334 - revogar, a partir de 12/04/01, o item da portaria nº47941/01, que nomeou o servidor Pedro Ângelo Costa - matrícula 65.492-2, para exercer em comissão o cargo de Chefe de Setor, junto ao Setor de Suprimentos da Coordenadoria Setorial de Planejamento e Controle Financeiro do Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Educação.

Nº48335 - 1) revogar, a partir de 07/05/01, o item da portaria nº47546/01, que nomeou a servidora Márcia Ripari Chiachio de Miranda - matrícula 83.142-5, para exercer em comissão o cargo em comissão de Coordenador Setorial, junto a Coordenadoria Setorial de Programação Social do Departamento de Gestão e Desenvolvimento Social da Secretaria Municipal de Assistência Social.

2) nomear, a partir de 07/05/01, o sr. Sérgio Augusto Bianchini, para exercer em comissão o cargo de Coordenador Setorial, junto a Coordenadoria Setorial de Programação Social do Departamento de Gestão e Desenvolvimento Social da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Nº48337 - abertura de Sindicância, para apurar, os fatos relatados no protocolo de nº24.653/01, em nome da Secretaria Municipal de Educação.

Nº48338 - fica transformada em Inquérito Administrativo, a Sindicância de nº026/00, para apurar os fatos relatados no protocolo de nº5468/00.

Nº48339 - fica transformada em Inquérito Administrativo, a Sindicância de nº198/00 para apurar os fatos relatados no protocolo de nº17001/00

Nº48340 - fica transformada em Inquérito Administrativo, a Sindicância de nº145/00 para apurar os fatos relatados no protocolo de nº42116/00

Nº48341 - fica transformada em Inquérito Administrativo, a Sindicância de nº152/00 para apurar os fatos relatados no protocolo de nº48962/00

Nº48342 - abertura de Sindicância para apurar os fatos relatados no protocolo de nº77794/00, em nome da Secretaria Municipal de Educação.

Nº48348 - re-ratificar a portaria nº48231, referente a nomeação da sra. Maria Marta Borges de Freitas, para declarar que a vigência é 25/04/01.

Nº48349 - nomear, os senhores abaixo relacionados para, comporem ao Conselho Municipal de Cultura biênio 2000/2002, até 18 de abril de 2002.

Representante da Câmara Municipal de Campinas.
Titular - Carlos Francisco Signorelli
Suplente - Roberto Frati

Nº48350 - nomear, os senhores abaixo relacionados para compor o Grupo de Desenvolvimento Rural Sustentável e Segurança Alimentar- GDR:

Representantes do Gabinete do Prefeito:
Sonia Helena Novaes Guimarães Moraes - Coordenadora
Antonio Oswaldo Storel Jr.

Representantes da Centrais de Abastecimento de Campinas S/A Ceasa/Campinas.

Plínio Soares de Arruda Sampaio
Mário Antonio de Mores Biral
Wilson Santarosa

Representante da Secretaria Municipal de Planejamento Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente
Araken Martinho

Representante da Secretaria Municipal de Finanças
Luiz Carlos Fernandes Afonso

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CENTRO DE CONTROLE DE ZOOSES

Leilão

O Centro de Controle de Zoonoses informa ao público que se encontram em suas dependências os seguintes animais:

Égua Baia chapa 114/A
Égua Pampa Castanha c/ potro ao pé chapa 115/A
Cavalo Castanho Escuro..... chapa 116/A
Égua Baia Encerada..... chapa 117/A
Égua Preta..... chapa 118/A

Estando vencido o prazo para o resgate destes animais, informamos que os mesmos serão leiloados no dia 18 de maio de 2001, às 10:00 horas, nas dependências do Centro de Controle de Zoonoses, sito à Rua das Sapucaias, S/Nº, Vila Boa Vista.

M.V. DOUGLAS PRESOTTO

(16,17 e 18/05)

Centro de Controle de Zoonoses

SECRETARIA DE TRANSPORTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

RESOLUÇÃO Nº 157/2001

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII da Lei Municipal nº 7.721, de 15 de dezembro de 1993;

Considerando finalmente o disposto no artigo 256 e seguintes, combinado com o disposto nos artigos 281 e 282 e seus parágrafos, todos do Código de Trânsito Brasileiro, que dispõem sobre a imposição de penalidades aos infratores de suas normas,

O Secretário Municipal de Transportes no uso de suas atribuições

DETERMINA

A aplicação da pena prevista na legislação vigente para as infrações indicadas nos AIT's lavrados a partir de 22 de janeiro de 1998 e processados em 11/05/2001 a 14/05/2001 abaixo relacionados.

Ficam também, notificados os proprietários dos veículos, cujas placas estão publicadas nesta Resolução para, com base no parágrafo 7º do artigo 257 do Código de Trânsito Brasileiro, indicarem no prazo de 15 (quinze) dias, o condutor infrator, sob pena de não o fazendo, serem responsabilizados pela infração, e ainda, ficam notificados do início do prazo para apresentação de eventual recurso, conforme dispõe o parágrafo 4º do artigo 282.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MARCOS PIMENTEL BICALHO

Secretário Municipal de Transportes

SISTEMA DE CONTROLE DE AUTOS DE INFRAÇÃO DE CAMPINAS

AIIPS PROCESSADOS NO PERÍODO 11/05/2001 A 14/05/2001

ENQUADRAMENTO 621.10-TRANS VELOC SUP A MAX PERMITIDA ATÉ 20%

PROCESSADAS EM 14/05/2001

ACT4457	D1-280744-28	ADY8786	D1-280568-28	AIEC5609	D1-280298-78
AIEE2450	D1-278965-58	AEE2450	D1-280075-48	AGW2698	D1-279383-58
AHL6779	D1-279392-38	AH5342	D1-280245-98	ALF7880	D1-278807-18

Table with 12 columns of alphanumeric identifiers (e.g., ASH4000, BFL0603, BFL5174, etc.) and their corresponding numerical values (e.g., D1-279683-88, D1-279948-98, D1-280722-28, etc.).

Table with 4 columns of license plate numbers and their corresponding categories. Includes entries like CYZ2517, D1-278763-18, etc.

Table with 4 columns of license plate numbers and their corresponding categories. Includes entries like ENQUADRAMENTO 622.00-TRANS VEL SUP A MAX PERMITIDA ACIMA DE 20%, AAH4100, D1-280543-08, etc.

MARCOS PIMENTEL BICALHO

Secretário Municipal de Transportes

RESOLUÇÃO Nº 158/2001

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII da Lei Municipal n.º 7.721, de 15 de dezembro de 1993;

Considerando finalmente o disposto no artigo 256 e seguintes, combinado com o disposto nos artigos 281 e 282 e seus parágrafos, todos do Código de Trânsito Brasileiro, que dispõem sobre a imposição de penalidades aos infratores de suas normas,

O Secretário Municipal de Transportes no uso de suas atribuições

DETERMINA

A aplicação da pena prevista na legislação vigente para as infrações indicadas

nos AIT's lavrados a partir de 22 de janeiro de 1998 e processados em 11/05/2001 a 14/05/2001 abaixo relacionados.

Ficam também, notificados os proprietários dos veículos, cujas placas estão publicadas nesta Resolução para, com base no parágrafo 7º do artigo 257 do Código de Trânsito Brasileiro, indicarem no prazo de 15 (quinze) dias, o condutor infrator, sob pena de não o fazendo, serem responsabilizados pela infração, e ainda, ficam notificados do início do prazo para apresentação de eventual recurso, e ainda dispõe o parágrafo 4º do artigo 282.

PUBLICUE-SE E CUMPRE-SE.

MARCOS PIMENTEL BICALHO

Secretário Municipal de Transportes

SISTEMA DE CONTROLE DE AUTOS DE INFRAÇÃO DE OUTROS MUNICÍPIOS

Large table with 4 columns of license plate numbers and their corresponding categories. Includes entries like AIT's PROCESSADOS NO PERÍODO 11/05/2001 A 14/05/2001, ENQUADRAMENTO 621.10-TRANS VELOC SUP A MAX PERMITIDA ATE 20%, etc.

CGP2955	D1-280514-38	CGP5138	D1-279827-98	CGP6475	D1-279155-88	DBG0616	D1-280356-08	DBG2331	D1-280711-28	DBG6973	D1-280658-48
CGP6475	D1-279644-28	CGP6475	D1-279727-88	CGV0131	D1-279282-38	DBG8262	D1-279968-78	DBI4239	D1-280569-38	DBI9104	D1-280689-28
CGX4645	D1-278932-58	CGX5611	D1-279631-08	GGX5611	D1-279740-08	DBI9838	D1-279326-38	DBK2319	D1-280378-28	DBK4911	D1-279706-98
CHB6270	D1-280495-68	CHD1088	D1-279823-58	CHE3471	D1-279408-88	DBK8773	D1-279852-18	DBV9393	D1-278799-48	DBV9631	D1-280025-98
CHE5434	D1-280351-58	CHE8839	D1-278949-08	CHH3170	D1-278845-68	DBW5901	D1-279863-18	DBX7522	D1-278847-88	DBY1205	D1-280507-78
CHJ2080	D1-280582-58	CHJ2708	D1-280124-98	CHM1769	D1-279745-48	DBZ3331	D1-278781-88	DCD3298	D1-279125-08	DCE6622	D1-279738-88
CHM4879	D1-278920-48	CHN7638	D1-280282-28	CHR9719	D1-279622-28	DCF1569	D1-278824-78	DCF4955	D1-279005-18	DCF4989	D1-278873-18
CHV3866	D1-280542-98	CIA2423	D1-279716-88	CIA6242	D1-279208-68	DCF8058	D1-279523-28	DCH5013	D1-280020-48	DCH7987	D1-279206-48
CIA6242	D1-279398-98	CIA6242	D1-279654-18	CIB3355	D1-279004-08	DCK2900	D1-279503-48	DCK4141	D1-278883-08	DCM3751	D1-279007-38
CIB5522	D1-279743-28	CID9812	D1-279273-58	CIG1320	D1-280457-18	DCM4657	D1-279204-28	DCM5356	D1-279043-68	DCM6066	D1-279511-18
CIG8115	D1-280443-98	CIH0610	D1-279744-38	CIH7136	D1-279912-68	DCM8271	D1-278814-88	DCO3085	D1-279777-38	DCQ6493	D1-279875-28
CIH8039	D1-279032-68	CIL9305	D1-279214-18	CIM4116	D1-278955-68	DCQ6493	D1-279963-28	DCV5395	D1-279886-28	DCV5395	D1-280246-08
CJQ6350	D1-279021-68	CIR9374	D1-279685-08	CIV5457	D1-280719-08	DCV8809	D1-279653-08	DCW1067	D1-280485-78	DCW4481	D1-280471-48
CJW8356	D1-280728-88	CIX7195	D1-280387-88	CJY0763	D1-279230-68	DCW6050	D1-279361-58	DCW7210	D1-280168-98	DCW7801	D1-279018-38
CJZ3699	D1-280584-78	CJA0117	D1-280599-08	CJY6737	D1-279615-68	DDA4354	D1-279310-98	DDA2628	D1-280322-98	DDA3908	D1-279042-48
CJC4145	D1-279419-88	CJD2204	D1-280506-68	CJH6187	D1-279781-78	DDC7013	D1-279271-38	DDB6344	D1-279945-68	DDB6743	D1-279598-08
CJH9599	D1-278997-48	CJH0469	D1-279941-28	CJJ3367	D1-278802-78	DDI7171	D1-279231-78	DDE4205	D1-279980-88	DDE8634	D1-280505-58
CJJ3788	D1-278905-08	CJM3565	D1-279978-68	CJM5955	D1-279104-18	DDO2661	D1-279034-88	DDO0295	D1-279397-88	DDO0295	D1-279520-08
CJO3941	D1-278872-08	CJP9577	D1-280731-08	CJR6336	D1-279230-68	DDY3693	D1-280738-38	DDQ1196	D1-278896-28	DDV5890	D1-280736-58
CJS1644	D1-279722-38	CJS5240	D1-280155-78	CJS8257	D1-279999-58	DEV0563	D1-279560-68	DEY2630	D1-279866-48	DEZ8228	D1-280451-68
CJS8257	D1-280693-68	CJS9334	D1-279210-88	CJT0872	D1-279162-48	DGP6672	D1-280745-38	DLS7105	D1-280462-68	DPC3333	D1-279096-48
CJT4421	D1-280166-78	CJT4854	D1-280036-98	CJY5819	D1-279799-38	DRP3333	D1-279524-38	DRR1616	D1-279734-78	DPT0486	D1-279226-28
CJY8598	D1-278981-08	CJZ9151	D1-279833-48	CKA4908	D1-280564-98	DRU0061	D1-279906-08	DRR6688	D1-280666-18	DTG5003	D1-279292-28
CKA6894	D1-279884-08	CKB9337	D1-279223-08	CKD1026	D1-280062-28	DVB0018	D1-279739-98	DVZ1010	D1-280432-98	DWO0600	D1-279224-08
CKD1630	D1-279426-48	CKD1741	D1-280489-08	CKD2653	D1-279587-08	DWO0600	D1-279439-68	EAR0103	D1-279773-08	EDG1993	D1-279676-18
CKD3349	D1-280426-38	CKD5200	D1-280187-68	CKE2400	D1-279006-28	EMM3333	D1-280735-48	EPC3000	D1-279403-38	ERI1210	D1-280350-48
CKE2845	D1-279425-38	CKE6286	D1-280008-38	CKE6685	D1-280270-18	EYV3555	D1-279029-38	FAR0778	D1-279752-08	FBB1995	D1-279613-48
CKF9448	D1-280162-38	CKF9448	D1-280466-08	CKG4987	D1-279401-18	FFN3636	D1-278968-88	FLK2000	D1-278813-78	FSN0002	D1-280521-08
CKG4987	D1-280157-98	CKG4987	D1-280717-88	CKI3696	D1-279203-18	FST1004	D1-279965-48	FGY0007	D1-279218-58	GER1818	D1-279049-18
CKI8592	D1-279207-58	CKK3009	D1-279228-48	CKK6449	D1-278860-08	GJR2405	D1-279874-98	GJR2405	D1-280477-08	GKM5504	D1-278806-08
CKL0337	D1-280605-68	CKL3440	D1-280713-48	CKL3440	D1-280720-08	GKU7029	D1-279774-08	GMG1323	D1-279196-58	GMV3500	D1-279456-18
CKO0625	D1-280501-18	CKP6371	D1-279651-98	CKP6371	D1-280757-48	GMQ4203	D1-280561-68	GNE8724	D1-279430-88	GOY8041	D1-279914-88
CKT3802	D1-279793-88	CKX5270	D1-279054-08	CKY1042	D1-279014-08	GSA8641	D1-279933-58	HMP5976	D1-279628-88	HUL0279	D1-279163-58
CLB2990	D1-279079-98	CLC7000	D1-279880-78	CLE8406	D1-279713-58	JLI0848	D1-280226-18	JLT0048	D1-279504-58	KDJ8811	D1-280415-38
CLG5148	D1-278774-18	CLR5282	D1-280431-88	CLS0100	D1-279742-18	KFF1967	D1-280427-48	KMT0099	D1-280632-08	KOV3620	D1-279642-08
CLS7410	D1-279828-08	CLU5017	D1-279804-38	CLY2588	D1-279258-18	LIM4964	D1-279489-18	MVN8385	D1-279035-98		
CLX2588	D1-280510-08	CLX8515	D1-279982-08	CLY3482	D1-279858-78	ENQUADRAMENTO 622.00-TRANS VEL SUP A MAX PERMITIDA ACIMA DE 20% PROCESSADAS EM 14/05/2001					
CLY8680	D1-279169-08	CMA8772	D1-279614-58	CMB0211	D1-279193-28	BFN0630	D1-279926-98	BIL5613	D1-278808-28	BIV5877	D1-280588-08
CMC0422	D1-278787-38	CMC5666	D1-280330-68	CME3307	D1-279173-48	BJT1493	D1-280437-38	BNK3335	D1-279380-28	BNM5595	D1-279148-18
CMF8314	D1-279592-58	CMII417	D1-279758-68	CMJ6603	D1-280734-38	BOF0887	D1-279953-38	BOI7240	D1-279943-08	BPU3608	D1-280312-08
CMK4853	D1-279284-58	CML2782	D1-279372-58	CMN9931	D1-279475-98	BPW4020	D1-280137-08	BPA0039	D1-279306-58	BQN8936	D1-279463-88
CMO0968	D1-278821-48	CMP4255	D1-280002-88	CMR1777	D1-279198-78	BRZ8769	D1-278801-68	BSV1478	D1-280213-08	BSV2938	D1-280214-08
CMR3213	D1-279024-98	CMR6226	D1-279811-48	CMT8961	D1-280237-18	BSV4607	D1-279769-68	BSV4607	D1-280178-88	BSV4631	D1-280742-08
CMX0299	D1-279110-78	CMY8166	D1-280455-08	CNC3853	D1-279299-98	BSV4653	D1-280555-08	BSV4792	D1-279878-58	BSV4792	D1-279931-38
CND6966	D1-279703-68	CND6966	D1-280079-88	CND8051	D1-279599-18	BSV4796	D1-280046-88	BSV4792	D1-280215-18	BSV4792	D1-280607-88
CNG6976	D1-279990-78	CNN0595	D1-279558-48	CNN0595	D1-279669-58	BSV4996	D1-280064-88	BSV6777	D1-279879-68	BSV6777	D1-279932-48
CNO2550	D1-280376-88	CNO3957	D1-280184-38	CNO7722	D1-279979-78	BSV7332	D1-280000-68	BSV6777	D1-280009-48	BSV6777	D1-280606-78
CNQ3683	D1-279778-48	CNO6050	D1-279165-78	CNQ3932	D1-279753-18	BVZ2410	D1-279816-98	BXN3340	D1-279822-48	BXN9162	D1-279195-48
CNS8864	D1-279286-78	CNT1612	D1-280755-28	CNT7633	D1-280383-48	CB00044	D1-280486-88	CC19694	D1-278992-08	CDZ0076	D1-280109-58
CNZ0282	D1-280748-68	CNZ3926	D1-280696-98	COB3337	D1-279239-48	CEQ3262	D1-280047-98	CFAB986	D1-279710-28	CFK0621	D1-278791-78
COB4642	D1-279950-08	COB3757	D1-280636-48	COD8173	D1-280355-98	CFW9090	D1-280591-38	CHH3940	D1-280172-28	CHN7638	D1-280441-18
COE6249	D1-279174-58	COE6249	D1-279939-08	COF7517	D1-280088-58	CIA6242	D1-279422-08	CJS8257	D1-279188-88	CJY1213	D1-280545-18
COG2818	D1-279767-48	COI6368	D1-279219-68	COL0043	D1-279086-58	CLY9469	D1-280170-08	CML2782	D1-279735-58	COY3508	D1-279297-78
COL0043	D1-279541-98	COL2151	D1-280434-08	CON2736	D1-279706-88	CPK9113	D1-279840-08	CPW9945	D1-278776-38	CPY5852	D1-279242-78
CON3233	D1-280601-28	COR3925	D1-280051-28	COS3584	D1-280721-18	CPY5852	D1-279496-88	CQO3386	D1-279409-98	CQY4665	D1-279534-28
COS9374	D1-280364-78	COT7018	D1-280272-38	COS5288	D1-279921-48	CQZ1888	D1-280040-28	CRD5104	D1-280031-48	CRB4111	D1-279054-68
COY6823	D1-279500-18	COZ8260	D1-280084-28	CPA8235	D1-280446-18	CR19107	D1-279961-08	CSW4212	D1-279269-18	CTB4140	D1-279508-98
CPB1148	D1-279935-78	CPB6955	D1-279212-08	CPD0723	D1-279820-28	CVA0245	D1-279139-38	CVT2219	D1-279280-18	CWD6117	D1-279842-28
CPD4153	D1-280334-08	CPD7596	D1-279194-38	CPD7633	D1-279539-78	CWH1494	D1-278810-48	CXP7255	D1-278835-78	CZE7794	D1-280490-18
CPD8230	D1-280697-08	CPE5629	D1-280546-28	CPH7840	D1-279530-98	CZP7306	D1-279807-08	DAK3194	D1-279041-48	DBV9393	D1-279652-08
CPK9378	D1-279117-38	CPH8998	D1-278755-48	CPO4526	D1-279686-08	DCC2774	D1-279775-18	DCF0026	D1-279562-88	DCM8353	D1-280424-18
CPQ6733	D1-280015-68	CPQ9466	D1-279721-28	CPS5341	D1-279698-18	DCW6050	D1-279270-28	DDA4354	D1-279291-18	DDD7630	D1-279190-08
CPT4073	D1-280628-78	CPU5625	D1-279640-98	CPU7822	D1-280703-58	DMM8899	D1-279094-28	DUR4444	D1-278748-88	EPC3000	D1-278912-78
CPW9945	D1-278914-98	CPW9945	D1-279929-28	CPY9305	D1-280121-68	GAM4488	D1-279256-08	GRR4661	D1-280509-98	KOV3620	D1-279248-28
CPZ2352	D1-280724-48	CPZ3502	D1-280095-28	CPZ7053	D1-278984-28						
CPZ8565	D1-280240-48	CPZ8782	D1-280315-28	CPZ8782	D1-280513-28						
COB5975	D1-280087-58	COB8511	D1-278945-78	COB8763	D1-280100-78						
COB9253	D1-280488-08	COB9546	D1-280678-28	COE6249	D1-280179-98						
COE5670	D1-280360-38	COF2299	D1-279111-88	COF2299	D1-279495-78						
COF2299	D1-279765-28	COF2299	D1-280325-18	COF2773	D1-279510-08						
COF9589	D1-279301-08	COI1966	D1-279105-28	COI6283	D1-280433-08			</			

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ), que poderá ser apresentada por fotocópia autenticada,
- b) Requerimento por escrito, no qual deverá ser mencionado o objeto do anúncio, os dizeres e/ou a imagem que comporão o painel, bem como a quantidade de cavaletes que serão utilizados, os dias e os locais onde serão colocados.

ARTIGO 2º - A permissão será concedida pelo prazo máximo de 60 (sessenta) dias, podendo ser renovada a critério da SETEC-SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS.

II - DAS OBRIGAÇÕES E EXIGÊNCIAS

ARTIGO 3º - As empresas serão obrigadas a cumprir as exigências abaixo relacionadas, quando da instalação dos painéis (cavaletes), a saber:

- a) deverão somente ser colocados em locais permitidos pela SETEC-SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS,
- b) não poderão prejudicar o trânsito de pedestres e nem impedir o acesso deles à calçada, ou à faixa de pedestres,
- c) nos cruzamentos, com ou sem semáforo, não poderão impedir a visão dos motoristas,
- d) deverão ser feitos com material de fácil colocação e retirada,
- e) não poderão medir mais de 1,5m de altura e de 1,0m de largura,
- f) somente poderão ser colocados nos sábados, domingos e feriados.

ARTIGO 4º - As empresas serão responsáveis por quaisquer danos, ou acidentes causados em decorrência da colocação dos cavaletes.

ARTIGO 5º - Fica vedado o uso desses painéis (cavaletes) para propaganda de bebidas alcoólicas ou cigarros.

III - DAS PENALIDADES

ARTIGO 6º - A infringência das normas estabelecidas no presente Decreto, acarretará multa de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) ao infrator e, em caso de reincidência, de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

ARTIGO 7º - Além das penalidades previstas no artigo anterior, sempre que julgar conveniente tendo em vista o interesse público, a SETEC-SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS poderá apreender os equipamentos colocados pelas empresas.

ARTIGO 8º - No caso de o equipamento ser apreendido, a empresa infratora estará sujeita ao pagamento de R\$ 20,00 (vinte reais) por unidade apreendida, para que seu equipamento seja devolvido num prazo de 10 (dez) dias após a apreensão.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Decorrido o prazo para a devolução do equipamento apreendido, este poderá ser doado ou inutilizado.

IV - DOS PREÇOS PÚBLICOS

ARTIGO 9º - Pela permissão concedida, a empresa pagará, por unidade autorizada, uma taxa de R\$ 10,00 (dez reais), por dia.

ARTIGO 10 - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

CUMpra-SE. Publique-SE

Campinas, 14 de Maio de 2001

PAULO DANIEL SILVA

Presidente

ANDRÉ LUIZ DE CAMARGO VON ZUBEN

Diretor Técnico/Operacional

JOSÉ RUIZ

Diretor Administrativo/Financeiro

PODER JUDICIÁRIO

SÉTIMA VARA CÍVEL

EDITAL DE CITAÇÃO, PROC. 3.602/98, AÇÃO PROCEDIMENTO ORDINÁRIO. O Dr. BRASÍLIO PENTEADO CASTRO Jr., JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINAS/SP., NA FORMA DA LEI, FAZ SABER a todos quantos o edital virem, dele conhecimento tiverem que, por este 7º Ofício Cível, tramita uma ação de Procedimento Ordinário, proc. 3602/98, proposta por SÉRGIO LUIZ ROMUALDO DE SOUZA E OUTROS em face de LOCKER-CAR INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA., na qual os Autores alegam ter adquirido da Ré um prédio industrial, em construção, seu respectivo terreno e quintal, sito a Rua Um, 350, loteamento Parque Maria Helena, nesta cidade em 16/12/96, valor de R\$46.500,00; que o valor foi pago pelos Autores mas a outorga da escritura definitiva não ocorreu até a presente data, inclusive em razão de faltar documentação regularizada a ser apresentada pela Ré que tal documentação não foi, até esta data, apresentada. Assim, face ao exposto em resumo, requerem os Autores seja a ação julgada procedente condenando a Ré a satisfazer sua obrigação de comparecer no 7º Cartório de Notas e Ofício munida dos documentos exigidos para a transação com o fim de outorgar a escritura definitiva do imóvel, sob pena de sentença judicial suprir tal presença, bem como seja condenada, por infração contratual, a pagar aos Autores a importância de R\$9.300,00, à título de multa pecuniária, devidamente corrigida de fevereiro/97 até esta data. Requerem, ainda, seja remetida cópia dos autos do Ministério Público, para a apuração de crime de falsidade ideológica. Assim, fica LOCKER-CAR INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA., na pessoa de seus sócios JOÃO CARLOS FELISBINO DOS REIS, JOAQUIM FILISBINO DOS REIS, MARIA JOSÉ DA SILVA e GUSTAVO TOMYUKI SAKAUE, devidamente CITADA para os termos da ação proposta, bem como CIENTIFICADA que terá prazo de 15 dias, a contar do término deste, para requerer o que de direito ou contestar a inicial, sob pena de presumir-se como verdadeiros os fatos narrados pelos Autores. Para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não se possa alegar ignorância, expediu-se o edital que será publicado e afixado no local de costume. Dado e passado em Campinas/SP; 19.02.2001.

(17 e 18/05)

DIVERSOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Associação de Moradores da Vila Padre Anchieta, convoca todos os moradores do Bairro para participarem da Assembléia Extraordinária a ser realizada no dia 20 de maio de 2001 no horário das 09:00 às 12:00 horas tendo como local a "Casa de Ação Comunitária", localizada a Av. João Paulo II - balão da Caixa d'água ao lado do Terminal de ônibus, para deferir a seguinte pauta do dia:

- a) Eleição da nova Diretoria;
- b) Assuntos Gerais.

Observação: Inscrições de Chapa para concorrer à Eleição deverão ser entregues até o dia 11 de maio de 2001 na Sede da Fundação CONSABs à Rua Dr. Mascarenhas, 402.

JOSÉ LUIZ PEREIRA TAVARES

Presidente da Fundação - CONSABs